

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008, às 18:30
10/12/2008 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/12/2008

Proposição: MP 449/2008

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Dá-se ao art. 7º da MP 449/2008, a seguinte redação:

“Art. 7º A opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Medida Provisória deverá ser efetivada até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A despeito de o reparcelamento previsto no art. 3º da MP moldar-se pelas regras do art. 2º da MP, o pleito previsto no art. 3º é de natureza diversa do pleito previsto no art. 2º, de tal sorte que se um contribuinte pretender valer-se da prerrogativa do art. 3º, haverá, também, que manifestar seu pleito até determinada data, que é a prevista no art. 7º. Dessa forma, é necessário que o art. 7º da MP faça também referência expressa ao art. 3º da MP.

Submete-se, portanto, à deliberação da Casa a emenda ora sugerida.

Assinatura

